



Araraquara, 7 de julho de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

A presente propositura tem por finalidade promover a adequação da Lei Orçamentária Anual, mediante a criação de dotação orçamentária específica destinada à execução de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar nº 2026.265.87684, de autoria da Deputada Estadual Thainara Faria, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os recursos serão destinados à estruturação da Sala Jean-Paul Sartre (Auditório), situada na Casa da Cultura "Luís Antônio Martinez Corrêa", visando à sua plena adequação funcional e à qualificação do atendimento ao público. A intervenção compreende a execução de obras e serviços de adequação física e estrutural, incluindo melhorias em paredes, pisos, portas e pintura, indispensáveis para garantir condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade e conservação do espaço cultural.

A execução do objeto complementar o processo de revitalização da Casa da Cultura, atualmente em fase de conclusão, possibilitando que os investimentos já realizados na recuperação e modernização do imóvel sejam efetivamente revertidos em benefício da população. A adequação da Sala Jean-Paul Sartre permitirá a retomada de sua plena utilização para atividades artísticas, culturais, educativas e institucionais, fortalecendo a programação cultural do Município e ampliando o acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.

Além de contribuir para a preservação de um importante patrimônio histórico e cultural de Araraquara, a iniciativa proporcionará melhores condições para a realização de apresentações, eventos, oficinas, palestras e demais atividades culturais, consolidando o equipamento como espaço de referência para a difusão da cultura, da formação artística e da valorização da produção cultural local e regional.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes da transferência financeira oriunda da Emenda Parlamentar nº 2026.265.87684, de autoria da Deputada Estadual Thainara Faria.

Dessa forma, considerando que a presente medida visa viabilizar a adequada execução orçamentária dos recursos destinados ao fortalecimento da infraestrutura cultural



do Município, assegurando a conclusão das intervenções necessárias à plena utilização da Sala Jean-Paul Sartre, resta plenamente justificada a apresentação da presente propositura, cuja aprovação permitirá a efetiva aplicação dos recursos em benefício da população araraquarense.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de assegurar a tempestiva execução dos recursos, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de viabilizar a execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.265.87684, destinados à estruturação e adequação da Sala Jean-Paul Sartre (Auditório), instalada na Casa da Cultura Luís Antônio Martinez Corrêa, conforme demonstrativo a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.12.03	SUBSECRETARIA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
13.391.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social		
13.391.0011.1	Projeto		
13.391.0011.1.384	EMENDA PARLAMENTAR Nº2026.265.87684- ESTRUTURAÇÃO DA SALA JEAN-PAUL SARTRE	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente do ingresso de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 2026.265.87684, de autoria da Deputada Estadual Thainara Faria.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15D8-EE2E-1696-4174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 08/07/2026 16:14:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/15D8-EE2E-1696-4174>